



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal n.º 4.503/2017, Art. 26, e, considerando os termos da Ata de Recebimento e Julgamento do Envelope contendo a proposta da Organização da Sociedade Civil, referente ao Chamamento Público n.º 008/2018, e o Parecer de Classificação da Comissão de Seleção, designada pela Portaria n.º 1038/2018, resolve HOMOLOGAR o Edital de Chamamento Público n.º 008/2018, nos seguintes termos:

- a) Processo n.º 10533/2018;
- b) Edital: Chamamento Público n.º 008/2018;
- c) Secretaria: Secretaria Municipal de Educação;
- d) Planos Nacional e Municipal de Educação;
- e) Objeto: seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, sem fins lucrativos, que atue na área da Educação, para a celebração de parceria, por meio de Termo de Colaboração, para a gestão e transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de até 320 (trezentos e vinte) vagas de Educação Infantil, em nível Creche e Pré-Escola, em turno integral, para crianças de zero a cinco anos e onze meses, que excederam da rede municipal;
- f) Data da Homologação: 31 de julho de 2018.

Conforme parecer da Comissão de Seleção, do dia 16/07/2018, apenas a seguinte entidade compareceu e entregou a documentação:

- Associação de Amparo a Maternidade e Infância – ASSAMI.

A documentação e o Plano de Trabalho apresentados pela entidade acima mencionada, foram acostados no Processo e analisados pela Comissão de Seleção, a qual verificou que o valor contido no plano de trabalho apresentado difere do valor estabelecido no Edital de Chamamento Público n.º 008/2018, e por este motivo, a sessão foi suspensa às 9h22min do dia 16/07/2018, e reaberta no dia 17 de Julho de 2018 às 9hs.

Às 9h05min do dia 17 de julho de 2018, a sessão foi reaberta com a presença da Comissão de Seleção e do representante da entidade, o qual apresentou na ocasião, cópia do estatuto da entidade e cópia das Atas de 19/05/2016, 15/02/2018 e 24/05/2018.



Em seguida, apresentou-se o resultado da análise da proposta pela Comissão de Seleção, a qual, com base no artigo 25 do Decreto Municipal nº 4.503/2017, ao avaliar a proposta apresentada pela ASSAMI, concluiu que a referida não está conforme as regras estabelecidas no Edital de Chamamento Público n.º 008/2018, especialmente no que tange às seguintes informações: prazo para a execução das atividades e de cumprimento das metas, qual seja, de setembro de 2018 a agosto de 2019, enquanto no Edital consta apenas o pagamento de quatro parcelas e vigência de quatro meses, a partir da data da assinatura do Termo de Colaboração (item 12.1 – Da Vigência da Parceria); Plano de Aplicação de Recursos Financeiros (fl. 114 do processo 10.533/2018), que por meio do valor apresentado tem-se o valor por aluno mensal de R\$ 684,19, o que difere do valor mensal estabelecido por aluno no Edital de Chamamento Público n.º 008/2018, que é de R\$ 449,11.

Assim, diante do exposto, a Comissão de Seleção concluiu pela **DECLASSIFICAÇÃO** da proposta apresentada pela Associação de Amparo à Maternidade e a Infância – ASSAMI.

Por fim, transcorreu o prazo recursal previsto no item 9 do Edital de Chamamento Público n.º 008/2018, e nenhum recurso em face do resultado preliminar do procedimento de seleção foi apresentado pela entidade.

Erechim/RS, 31 de Julho de 2018.

VALDIR FARINA
Secretário Municipal de Administração